



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Retificação de Publicação

LEI Nº 9.356, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação, extinção e inclusão de atribuições e requisitos para os cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 3 5 6

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os seguintes cargos de provimento em comissão, regidos pela Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nas quantidades, denominações, referências salariais e requisitos exigidos para provimento:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
68	Assessor de Políticas Públicas	08-A	Ensino Médio Completo.
01	Assessor de Serviço Militar	09-A	Ensino Médio Completo.
02	Assessor de Relações Sócio institucionais	13-A	Ensino Superior Completo.
25	Assessor de Gabinete	14-A	Ensino Superior Completo.
20	Assessor Especial de Projetos	15-A	Ensino Superior Completo.
01	Chefe da Casa do Povoador	10-A	Ensino Superior Completo.
01	Chefe do Aquário Municipal	10-A	Ensino Superior Completo.
04	Assessor de Comunicação	10-A	Ensino Superior Completo.
09	Assessor de Gestão em Projetos de Saúde e Políticas Públicas	20-A	Ensino Superior Completo.
46	Assessor Especial em Gestão Pública	11-A	Ensino Superior Completo.
01	Chefe da Junta de Serviço Militar	10-A	Ensino Superior Completo.
01	Chefe de Operações de Segurança Eletrônica	14-A	Ensino Superior Completo.
001	Assessor do Conselho Municipal de Assistência Social	14-A	Ensino Superior Completo.
01	Assessor de Planejamento da Merenda Escolar	20-A	Ensino Superior Completo.
01	Assessor de Projetos Pedagógicos em Educação Ambiental	15-A	Ensino Superior Completo.
01	Assessor de Ações Municipais de Segurança	20-A	Ensino Superior Completo.
01	Diretor do Centro de Informática	20-A	Ensino Superior Completo.

§ 1º Os cargos ora criados são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, observados os requisitos e atribuições estabelecidos neste artigo e no ANEXO ÚNICO que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º As contribuições previdenciárias sobre os cargos em comissão ora criados serão feitas ao Regime Geral de Previdência Social, exceto quando ocupados por servidores públicos municipais que já contribuam para o Regime Próprio de Previdência Social, administrado pelo Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba.

§ 3º Para o cumprimento do requisito legal para o provimento dos cargos em comissão, cujas exigências são a de ensino médio completo e a de nível superior completo, os servidores em atividade poderão permanecer nos respectivos cargos desde que apresentem o comprovante de matrícula para a conclusão do ensino médio ou do curso de graduação, nas condições estabelecidas neste artigo.

Art. 2º Ficam extintos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os cargos em comissão a seguir descritos:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL	LEIS DE CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO
01	Administrador Hospitalar	14-B	7312/2012
11	Agente Cultural	07-A	5680/2005 e 6784/2010
03	Assessor de Comunicação Nível Superior	10-A	3145/1990
01	Assessor de Desenvolvimento Econômico	17-B	8630/2017
01	Assessor de Eventos da Cultura e Turismo	17-B	8645/2017
19	Assessor de Gabinete de Secretário	12-A	2934/1988, 3563/1993, 4253/1997, 4254/1997, 4258/1997, 4333/1997 e 5951/2007
01	Assessor Jurídico (Nível Superior)	20-A	4333/1997
01	Assessor para Assuntos Extraordinários	20-C	2934/1988 e 3207/1990
01	Assessor Técnico do Serviço Militar	10-A	3456/1992
04	Assessores Especiais	17-B	2934/1988 e 3207/1990
24	Assistente Administrativo	08-A	6279/2008 e 7560/2013
32	Assistentes de Pesquisa e Promoção	06-A	2934/1988, 4333/1997, 6389/2008 e 8665/2017

01	Chefe de Grupo (Nível Superior) de Planejamento de Trânsito e Transportes Públicos	14-A	2934/1988 e 2935/1988
01	Chefe de Grupo (Nível Superior) de Planejamento Econômico Social	14-A	2934/1988 e 2935/1988
01	Chefe de Grupo (Nível Superior) de Planejamento Físico e Territorial	14-A	2934/1988 e 2935/1988
01	Chefe de Grupo (Nível Superior) de Programação e Acompanhamento Governamental	14-A	2934/1988 e 2935/1988
01	Chefe de Setor de Relação com a Comunidade	13-A	2934/1988 e 2935/1988
01	Chefe de Setor de Relações Parlamentares	13-A	2934/1988 e 2935/1988
01	Coordenador da Casa do Povoador	10-A	8645/2017
01	Coordenador de Assistência Médica e Pronto Socorro	20-C	2934/1988 e 3207/1990
01	Coordenador de Projetos Especiais	14-A	8380/2016
01	Coordenador do Aquário Municipal	10-A	8645/2017
01	Coordenador Geral de Projetos Pedagógicos de Educação Ambiental	14-A	6922/2010 e 8.653/2017
40	Encarregado de Equipe	11-A	2934/1988, 4333/1997 e 6389/2008
01	Gerente de Merenda Escolar	20-A	4333/1997
13	Gerente de Projetos	15-B	5564/2005 e 6279/2008
01	Gerente de Segurança Eletrônica	14-A	8037/2014
13	Gerente de Suporte Técnico - Nível Superior	20-A	6389/2008
01	Gerente do C.I.	20-C	3456/1992 e 4624/1999
01	Motorista do Gabinete do Prefeito	11-B	2934/1988, 3207/1990 e 3459/1992
03	Oficiais de Gabinete	13-C	2934/1988, 3207/1990 e 3459/1992
02	Secretárias do Gabinete do Prefeito	09-A	2934/1988, 3207/1990 e 3459/1992
01	Secretário da Junta do Serviço Militar	09-A	6434/2009
01	Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social	14-A	6959/2010
01	Secretário Executivo do Sistema Organizativo das Ações Municipais de Segurança	20-C	5121/2002
01	Supervisor de Comunicação	10-A	8380/2016

Art. 3º Os cargos em comissão a seguir descritos passam a ter as atribuições constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei, sendo que seus requisitos passam a vigorar com as seguintes redações:

CARGO EM COMISSÃO	REQUISITOS	LEIS DE CRIAÇÃO QUE ESTÃO SENDO ALTERADAS
Diretor da Biblioteca	Ensino Superior Completo.	5685/2006
Diretor da Estação da Paulista	Ensino Superior Completo.	5685/2006
Diretor de Pinacoteca	Ensino Superior Completo.	5685/2006
Diretor de Aeroporto	Ensino Superior Completo.	7560/2013
Diretor de Salão de Humor	Ensino Superior Completo.	8645/2017
Diretor de Turismo	Ensino Superior Completo.	8645/2017
Diretor do Centro de Comunicação Social	Ensino Superior Completo.	3456/1992 e 8644/2017
Diretor do Engenho Central	Ensino Superior Completo.	5685/2006
Diretor do Serviço Municipal de Defesa do Consumidor	Ensino Superior Completo.	3456/1992
Diretor do Teatro Municipal	Ensino Superior Completo.	2934/1988 e 5685/2006
Diretor de Teatro	Ensino Superior Completo.	7055/2011
Diretor do Zoológico e do Paraíso das Crianças	Ensino Superior Completo.	5685/2006
Diretor dos Museus Públicos	Ensino Superior Completo.	8645/2017

Parágrafo único. Para o cumprimento do requisito legal para o provimento dos cargos em comissão, cuja exigência é a de nível superior, os servidores em atividade poderão permanecer nos respectivos cargos desde que apresentem o comprovante de matrícula para a conclusão do curso de graduação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria e órgão da Prefeitura do Município de Piracicaba, vigentes para o exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 18 de dezembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

1 - ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Assessorar na elaboração e gestão das políticas públicas definidas pelo Governo Municipal, aplicando as técnicas adequadas que assegurem o cumprimento das ordens, viabilizando a realização de estudos, pesquisas e projetos para o Município.

Elaborar estratégias para otimizar a difusão das ações governamentais pertinentes às pastas municipais, bem como no atendimento e eficácia das políticas públicas de atenção à população estabelecidas pelo Governo Municipal. Pesquisar e analisar os projetos de políticas públicas de interesse da Administração, sugerindo propostas de captação de recursos, sempre que necessário, para o financiamento de planos e programas de gestão.

Planejar as avaliações sistemáticas e continuadas das ações pertinentes à sua área de atuação, inclusive junto à população, indicando aos realizadores de treinamentos e reciclagens na área de gestão as diretrizes de governo que deverão ser observadas para habilitação e especialização dos servidores envolvidos nas ações, sempre que necessário.

2 - ASSESSOR DE SERVIÇO MILITAR

Assessorar seus superiores na execução das políticas públicas aplicadas ao desempenho das funções afetas ao serviço militar.

Orientar, assessorando e indicando as diretrizes de governo a serem aplicadas, nas pesquisas, no planejamento e na implantação dos serviços militares de âmbito local.

Analisar e desenvolver metodologia de gestão e de atendimento ao público, sempre que necessária, visando a adequação e cumprimento das metas e indicadores do sistema de registro em uso.

Viabilizar e definir a publicidade a ser empregada em relação aos trabalhos afetos ao serviço militar, seguindo as diretrizes legais e os planos e projetos de governo, garantindo o cumprimento das ordens dos superiores.

3 - ASSESSOR DE RELAÇÕES SOCIOINSTITUCIONAIS

Assessorar seus superiores na execução das políticas públicas aplicadas ao desenvolvendo de estudos e projetos voltados ao atendimento da comunidade.

Manter articulação com as demais Secretarias Municipais, visando à obtenção de informações que auxiliem no processo de decisão e de execução das atividades afetas à sua área de atuação.

Gerenciar as medidas necessárias para o cumprimento da Política de Governo, coordenando a interface de comunicação entre os parlamentares, os municípios e a Administração Pública.

Realizar estudos e assessorar sobre as políticas municipais a serem implementadas junto às relações comunitárias, para análise e deliberação superior.

4 - ASSESSOR DE GABINETE

Assessorar o Secretário no desempenho de suas funções, promovendo estudos e indicando as melhores soluções para a implementação das políticas de governo relacionados à Secretaria Municipal onde estiver lotado.

Representar o Secretário em compromissos e cerimônias sempre que designado.

Gerenciar reuniões, visitas, palestras e conferências, com autonomia para avaliar sobre a melhor metodologia para o cumprimento das metas de Governo da Secretaria Municipal de atuação.

5 - ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS

Estudar, planejar e propor soluções nos projetos afetos à sua área de atuação, aplicando as técnicas adequadas que assegurem o cumprimento das ordens superiores, bem como o atendimento às Políticas do Governo Municipal delineadas.

Acompanhar a realização de estudos, pesquisas e projetos, elaborando propostas de captação de recursos, sempre que necessário, para o financiamento de planos e programas de gestão.

Viabilizar e acompanhar o cumprimento das ordens superiores na execução dos projetos de pesquisa e de políticas públicas da Administração, desenvolvendo o plano de gerenciamento de cada projeto, com cautela aos estudos de segurança e preservação ambiental do Município, estabelecidos em cada projeto.

Assessorar seus superiores no desempenho de suas funções, promovendo as ações necessárias para o desenvolvimento dos programas e projetos pertinentes à sua área de atuação.

6 - CHEFE DA CASA DO POVOADOR

Chefiar as atividades e procedimentos relacionados a sua unidade, responsabilizando-se por todas as ocorrências locais e preservação do Patrimônio Histórico que compõe a Casa do Povoador.

Planejar e fazer executar os eventos culturais na Casa do Povoador para a atração e lazer dos turistas.

Delegar atribuições aos subordinados, acompanhando os trabalhos desenvolvidos e cuidando para que sejam executados em conformidade com as políticas públicas definidas para sua área de atuação, nos prazos estabelecidos pelo Governo.

Assegurar o cumprimento das ordens superiores, prestando o suporte necessário para o desenvolvimento dos trabalhos em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal.

7 - CHEFE DO AQUÁRIO MUNICIPAL

Chefiar o desenvolvimento das atividades e procedimentos relacionados à sua unidade, responsabilizando-se por todas as ocorrências locais.

Planejar e fazer executar os eventos e as visitas no Aquário Municipal, orientando a equipe no atendimento ao munícipe e ao turista.

Elaborar ações que visem à consecução de políticas relacionadas à educação ambiental.

Delegar atribuições aos subordinados, acompanhando os trabalhos desenvolvidos e cuidando para que sejam executados em conformidade com as políticas públicas definidas para sua área de atuação, nos prazos estabelecidos pelo Governo.

Determinar a execução de ações que garantam a preservação das espécies e do patrimônio do Aquário Municipal.

8 - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Assessorar seus superiores no desempenho de suas funções, promovendo as ações necessárias para apuração e divulgação de notícias da Administração Pública Municipal nos meios de comunicação em geral, elaborando as diretrizes de comunicação estabelecidas pelo Governo Municipal.

Orientar o desenvolvimento das atividades da sua área de atuação para que sejam executadas de acordo com as políticas públicas estabelecidas, acompanhando o levantamento das notícias sobre o Município, analisando e estudando o reflexo nos programas de gestão pública em curso.

Assessorar e acompanhar a elaboração da redação e dos pronunciamentos a serem proferidos pelas autoridades da Administração Pública Municipal.

9 - ASSESSOR DE GESTÃO EM PROJETOS DE SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS

Assessorar e organizar a programação das políticas públicas relacionadas à área da saúde, especialmente afetas ao planejamento de vigilância entomológica.

Elaborar a execução de estudos e pesquisas de aprimoramento dos trabalhos para melhoria na implementação das políticas governamentais de assistência médica, ambulatorial e emergencial, definindo o plano estratégico para orientar as Unidades de Saúde no atendimento biopsicossocial.

Assessorar na aplicação de avaliações sistemáticas e continuadas das ações de vigilância entomológica junto à população.

Desenvolver o plano de gerenciamento e de aplicação das políticas governamentais em cada projeto, assessorando os trabalhos de execução e acompanhando suas etapas, segundo escopo, qualidade, custos, cronograma de execução, equipes e gestão de riscos, zelando pela regular aplicação dessas políticas na forma proposta.

Transmitir e controlar a execução das ordens dos superiores no nível de sua competência.

Indicar aos realizadores de treinamentos e reciclagens na área de saúde pública as diretrizes de governo que deverão ser observadas para habilitação e especialização dos servidores envolvidos nas ações, sempre que necessário.

10 - ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA

Assessorar e organizar a programação das políticas públicas, promovendo melhorias e resultados que garantam maior eficiência nos serviços organizacionais.

Assessorar os serviços de gestão de pessoas, indicando as políticas governamentais aplicáveis, que visem excelência ao atendimento ao público.

Orientar, com base nas decisões superiores, as atividades de suporte técnico de implementação e execução de projetos, programas e políticas públicas do Governo Municipal.

Indicar aos realizadores de treinamentos e reciclagens na área de gestão pública as diretrizes de governo que deverão ser observadas para habilitação e especialização dos servidores envolvidos nas ações, sempre que necessário.

Prestar informações às autoridades superiores.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



11 - CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Chefiar as atividades afetas à sua unidade, responsabilizando-se por todas as ocorrências locais e implementando ações de governo determinadas pelo Plano de Governo.
Cumprir as instruções e prescrições técnicas, baixadas pela Comissão do Serviço Militar correspondente, em conformidade com a Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, para o perfeito funcionamento da unidade.
Chefiar a execução dos trabalhos correlatos ao serviço militar no Município, fazendo executar as atividades operacionais de alistamento e convocação, sempre buscando solução do melhor atendimento ao público.
Efetuar a fiscalização dos trabalhos, mantendo elevado padrão moral e funcional nas atividades afetas à área de atuação.

12 - CHEFE DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

Chefiar as atividades afetas à sua unidade em conformidade com a política de segurança definida pelo Governo Municipal, fazendo executar as ações de instalação, atualização e manutenção geral nos equipamentos eletrônicos da Central de Monitoramento Eletrônico-CEMEL.
Fixar as diretrizes e os procedimentos necessários à rotina de trabalho, controlando e acompanhando as atividades de seus subordinados, especialmente a orientação realizada no suporte ao usuário.
Determinar a execução dos relatórios técnicos, acompanhando a elaboração de inventário dos equipamentos na Administração Pública.
Garantir o sigilo dos registros de segurança eletrônica.
Manter o Governo Municipal e seus superiores informados quanto à execução das políticas de segurança e sua efetividade no Município, demonstrando em números a melhoria dos índices de segurança local.

13 - ASSESSOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assessorar e indicar as políticas públicas a serem implementadas em razão do Plano de Governo que tenham relação direta com a execução dos programas e projetos socioassistenciais do Município, bem como a interação da comunidade com o setor público.
Indicar ao Conselho Municipal de Assistência Social a melhor forma de realizar o planejamento estratégico, metas, programas e projetos de assistência social do Município, em conformidade com a política de assistência social definida pelo Governo Municipal.
Indicar ao Conselho Municipal de Assistência Social a melhor forma de promover as condições de acesso da população às políticas de assistência social, de implementação de ações de políticas de transferência de renda existentes no Município, com enfoque no aprimoramento das ações deste Conselho.
Assessorar o Conselho, indicando o grau de monitoramento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social que melhor atendam às políticas em âmbito municipal, cuidando para que sejam executadas em conformidade com as finalidades e prazos estabelecidos.

14 - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA MERENDA ESCOLAR

Assessorar e indicar as políticas públicas a serem implementadas que tenham relação direta com a política governamental de alimentação nas escolas, bem como com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
Indicar ou elaborar estudos e pesquisas de aprimoramento dos trabalhos que garantam a organização, o planejamento e a melhoria do processo de aquisição e armazenamento da merenda escolar, tudo isto de acordo com as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a atender às metas governamentais.
Assessorar o Secretário da Pasta na coordenação das diversas rotinas da alimentação escolar, desde sua organização, planejamento e processo de aquisição até o armazenamento e a distribuição da merenda escolar.
Manter o Governo Municipal e seus superiores informados quanto à execução das políticas de segurança alimentar e nutricional, bem como da evolução das ações governamentais aplicadas à alimentação nas escolas e sua efetividade no Município, demonstrando em números a melhoria dos índices de atendimento aos escolares.

15 - ASSESSOR DE PROJETOS PEDAGÓGICOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Assessorar e indicar as políticas ambientais a serem executadas de acordo com as diretrizes definidas pelo Governo Municipal, que garantam o desenvolvimento de políticas públicas educacionais aplicadas na área ambiental. Avaliar os impactos ou resultados dos programas e das medidas implementadas, inclusive a promoção da interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade da educação ambiental nas escolas municipais, informando os resultados aos órgãos centrais.
Buscar, em conjunto com as equipes escolares, soluções e formas adequadas de aprimoramento dos trabalhos pedagógicos voltados à educação ambiental e à consolidação da escola e do seu entorno, sempre de forma a cumprir com as ações de governo.
Indicar ações de governo para melhoria do desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente e de suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, éticos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos e culturais.
Indicar aos órgãos executores o desenvolvimento de políticas de incentivo à participação comunitária, ativa, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.
Manter o Governo Municipal e seus superiores informados quanto à execução das políticas de educação ambiental e sua efetividade no Município, demonstrando em números a melhoria de seus índices.

16 - ASSESSOR DE AÇÕES MUNICIPAIS DE SEGURANÇA

Assessorar e indicar a implementação das normas e ações de segurança definidas pelo Governo Municipal, indicando melhorias na fiscalização, arrecadação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Segurança.
Fomentar a integração de diversos programas e atividades que objetivem a ação conjunta e solidária dos órgãos, entidades, associações, organizações do setor privado e sociedade civil para a promoção da implementação das normas e ações de segurança, estimulando a sua participação, buscando harmonizar e integrar projetos, ações e operações que envolvam soluções para o problema da segurança pública.
Assessorar na coordenação das atividades de apoio e colaboração junto ao Conselho Municipal de Segurança e de mobilização da sociedade civil e das autoridades competentes para o provimento de recursos necessários à consecução de suas finalidades.

17 - DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA

Dirigir, coordenar e fazer executar a programação das atividades afetas à sua unidade administrativa, bem como da política de tecnologia da informação do Governo Municipal, responsabilizando-se por todas as ocorrências locais. Analisar o funcionamento das diversas rotinas, determinando a execução de estudos e pesquisas de aprimoramento dos trabalhos sempre que necessário.
Dirigir seus subordinados, exigindo o cumprimento dos programas e metas pré-estabelecidos, assim como a assiduidade e regularidade na conduta funcional.
Prestar aos seus superiores, informações acerca da organização dos trabalhos, pontuando e demonstrando o estágio de evolução de cada atividade e o grau de implementação das políticas governamentais.

18 - DIRETOR DA BIBLIOTECA

Dirigir, coordenar e fazer executar a programação das atividades afetas à sua unidade, bem como da Política de Cultura e Turismo do Governo Municipal, responsabilizando-se por todas as ocorrências locais e pelo acervo da Biblioteca.
Analisar o funcionamento das diversas rotinas, determinando a execução de estudos e pesquisas de aprimoramento dos trabalhos que garantam a atualização dos títulos disponíveis na Biblioteca.
Dirigir seus subordinados, exigindo o cumprimento dos programas e metas pré-estabelecidos, bem como a implementação e a orientação dos municípios interessados na pesquisa e no uso do banco de dados da Biblioteca.
Prestar informações às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens aos seus subordinados, pontuando e demonstrando o estágio de evolução de cada atividade e o grau de implementação das políticas governamentais.

19 - DIRETOR DA ESTAÇÃO DA PAULISTA

Dirigir, coordenar e fazer executar a programação das atividades afetas à sua unidade, bem como da Política de Cultura e Turismo do Governo Municipal, responsabilizando-se por todas as ocorrências locais e preservação do Patrimônio Histórico que compõe a Estação da Paulista.
Analisar o funcionamento das diversas rotinas, determinando a execução de estudos e pesquisas de aprimoramento dos trabalhos que garantam a integração e meios de acesso à cultura e lazer dos municípios, promovendo ações capazes de atrair eventos para a Estação com o objetivo de melhor atender os visitantes.
Dirigir seus subordinados, exigindo o cumprimento dos programas e metas pré-estabelecidos, assim como a assiduidade e regularidade na conduta funcional, inclusive perante os municípios.
Prestar informações às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens aos seus subordinados, pontuando e demonstrando o estágio de evolução de cada atividade e o grau de implementação das políticas governamentais.

20 - DIRETOR DE PINACOTECA

Dirigir, coordenar e fazer executar a programação das atividades afetas à sua unidade, bem como da Política de Cultura e Turismo do Governo Municipal, responsabilizando-se por todas as ocorrências locais e pelo acervo da Pinacoteca.
Analisar o funcionamento das diversas rotinas, determinando a execução de estudos e pesquisas de aprimoramento dos trabalhos que garantam a propagação da cultura aos municípios.
Dirigir seus subordinados, exigindo o cumprimento dos programas e metas pré-estabelecidos à divulgação dos eventos da Pinacoteca e a interlocução com parceiros nacionais e internacionais, a fim de garantir um calendário de mostras e exposições durante todo o ano.
Prestar informações às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens aos seus subordinados, pontuando e demonstrando o estágio de evolução de cada atividade e o grau de implementação das políticas governamentais.

21 - DIRETOR DE AEROPORTO

Dirigir, coordenar e fazer executar a programação das atividades afetas à sua unidade, zelando pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal quanto à Aviação Civil e ao Aeroporto, e das diretrizes do Governo Municipal no seu nível de atuação.
Analisar o funcionamento das diversas rotinas, determinando a execução das ações necessárias ao regular atendimento de todo o complexo que compõe o perímetro do aeroporto quanto à operacionalização, serviços comerciais, segurança, limpeza, conservação e manutenção das áreas e instalações.
Dirigir seus subordinados, exigindo o cumprimento dos programas e metas pré-estabelecidos, assim como a assiduidade e regularidade na conduta funcional.
Prestar informações às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens aos seus subordinados, pontuando e demonstrando o estágio de evolução de cada atividade e o grau de implementação das políticas governamentais.

22 - DIRETOR DE SALÃO DE HUMOR

Dirigir, coordenar e fazer executar a programação das atividades afetas à sua unidade, bem como da Política de Cultura e Turismo do Governo Municipal, responsabilizando-se por todas as ocorrências locais.
Analisar o funcionamento das diversas rotinas, determinando a execução de estudos e pesquisas de aprimoramento dos trabalhos que garantam a integração e meios de acesso à cultura e lazer dos municípios, promovendo ações capazes de atrair eventos ao Salão do Humor com o objetivo de melhor atender o público.
Dirigir seus subordinados, exigindo o cumprimento dos programas e metas pré-estabelecidos, assim como a assiduidade e regularidade na conduta funcional, inclusive perante os municípios.
Prestar informações às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens aos seus subordinados, pontuando e demonstrando o estágio de evolução de cada atividade e o grau de implementação das políticas governamentais.

23 - DIRETOR DE TURISMO

Dirigir, coordenar e fazer executar a programação das atividades afetas à sua unidade, bem como da Política de Turismo do Governo Municipal, responsabilizando-se por todas as ocorrências locais.
Analisar o funcionamento das diversas rotinas, determinando a execução de estudos e pesquisas de aprimoramento dos trabalhos que garantam a organização, o planejamento e a divulgação dos pontos turísticos e de eventos do Município.
Dirigir seus subordinados, exigindo o cumprimento dos programas e metas pré-estabelecidos, assim como a assiduidade e regularidade na conduta funcional, inclusive perante os municípios.
Prestar informações às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens aos seus subordinados, pontuando e demonstrando o estágio de evolução de cada atividade e o grau de implementação das políticas governamentais.

24 - DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Dirigir, coordenar e fazer executar a programação das atividades afetas à comunicação social do Governo Municipal, responsabilizando-se pela divulgação das informações institucionais e pelo zelo da imagem do Governo e dos órgãos que o compõem diante da população local.
Analisar o funcionamento das diversas rotinas, determinando a execução de estudos e pesquisas de aprimoramento dos trabalhos e de elaboração e formulação da estratégia de comunicação social da Administração Pública Municipal.
Dirigir seus subordinados, exigindo o cumprimento dos diversos programas de comunicação social dentro dos prazos estabelecidos.
Prestar informações às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens aos seus subordinados, pontuando e demonstrando o estágio de evolução de cada atividade e o grau de implementação das políticas governamentais.

25 - DIRETOR DO ENGENHO CENTRAL

Dirigir, coordenar e fazer executar a programação das atividades afetas à sua unidade e da Política de Cultura e Turismo do Governo Municipal, responsabilizando-se por todas as ocorrências locais, bem como a preservação do Patrimônio Histórico que compõe o Engenho Central.
Analisar o funcionamento das diversas rotinas, determinando a execução de estudos e pesquisas de aprimoramento dos trabalhos que garantam a integração e meios de acesso à cultura e lazer dos municípios, promovendo ações capazes de atrair eventos ao Engenho Central com o objetivo de melhor atender os visitantes.
Dirigir seus subordinados, exigindo o cumprimento dos programas e metas pré-estabelecidos, assim como a assiduidade e regularidade na conduta funcional, inclusive perante os municípios.
Prestar informações às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens aos seus subordinados, pontuando e demonstrando o estágio de evolução de cada atividade e o grau de implementação das políticas governamentais.

26 - DIRETOR DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Dirigir a programação das atividades afetas à sua unidade, responsabilizando-se por todas as ocorrências locais e pela implementação da Política de Proteção do Consumidor, em âmbito local, além de observar toda a política do Governo Estadual quanto à execução das diretrizes do PROCON.
Coordenar o atendimento das necessidades dos municípios, quanto ao respeito à sua dignidade, saúde e segurança e à proteção de seus interesses econômicos e melhoria da sua qualidade de vida.
Analisar o funcionamento das diversas rotinas, determinando a execução de estudos e pesquisas de aprimoramento dos trabalhos que garantam o atendimento ao município, à defesa do consumidor e à estratégia de política pública adotada pelo Governo Municipal.
Dirigir seus subordinados, exigindo o cumprimento dos programas e metas pré-estabelecidos, assim como a assiduidade e regularidade na conduta funcional, inclusive perante os municípios.
Prestar informações às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens aos seus subordinados, pontuando e demonstrando o estágio de evolução de cada atividade e o grau de implementação das políticas governamentais.



27 - DIRETOR DO TEATRO MUNICIPAL / DIRETOR DE TEATRO

Dirigir, coordenar e fazer executar a programação das atividades afetas à sua unidade, bem como da Política de Cultura e Turismo do Governo Municipal, responsabilizando-se por todas as ocorrências locais. Analisar o funcionamento das diversas rotinas, determinando a execução de estudos e pesquisas de aprimoramento dos trabalhos que garantam a integração e meios de acesso à cultura e lazer dos munícipes, promovendo ações capazes de atrair eventos ao Teatro com o objetivo de melhor atender o público. Dirigir seus subordinados, exigindo o cumprimento dos programas e metas pré-estabelecidos, assim como a assiduidade e regularidade na conduta funcional, inclusive perante os munícipes. Prestar informações às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens aos seus subordinados, pontuando e demonstrando o estágio de evolução de cada atividade e o grau de implementação das políticas governamentais.

28 - DIRETOR DO ZOOLOGICO E DO PARAÍSO DAS CRIANÇAS

Dirigir e coordenar a programação das atividades afetas à sua unidade, obedecendo à política de lazer e meio ambiente do Governo Municipal, responsabilizando-se por todas as ocorrências locais, inclusive pela segurança e saúde dos animais, bem como dos equipamentos que compõem o Zoológico Municipal e do Paraíso da Criança. Analisar o funcionamento das diversas rotinas, determinando a execução de estudos e pesquisas de aprimoramento dos trabalhos sempre que necessário. Orientar seus subordinados, exigindo o cumprimento dos programas e metas pré-estabelecidos, assim como a assiduidade e regularidade na conduta funcional, inclusive perante os munícipes. Prestar informações às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens aos seus subordinados, pontuando e demonstrando o estágio de evolução de cada atividade e o grau de implementação das políticas governamentais.

29 - DIRETOR DOS MUSEUS PÚBLICOS

Dirigir, coordenar e fazer executar a programação das atividades afetas à sua unidade, bem como da Política de Cultura e Turismo do Governo Municipal, responsabilizando-se por todas as ocorrências locais. Analisar o funcionamento das diversas rotinas, determinando a execução de estudos e pesquisas de aprimoramento dos trabalhos que garantam a integração e meios de acesso à cultura e lazer dos munícipes, promovendo ações capazes de atrair eventos aos museus com o objetivo de melhor atender os visitantes. Dirigir seus subordinados, exigindo o cumprimento dos programas e metas pré-estabelecidos, assim como a assiduidade e regularidade na conduta funcional, inclusive perante os munícipes. Prestar informações às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens aos seus subordinados, pontuando e demonstrando o estágio de evolução de cada atividade e o grau de implementação das políticas governamentais.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Piracicaba para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à implantação de passagem de rede coletora de esgoto, em área total de 354,56m², objeto da matrícula nº 105.134, do 2º C.R.I.

§ 1º A proprietária da área atingida pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 7.091,20 (sete mil e noventa e um reais e vinte centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32322 – 28.846.0000.0431 – 339093, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 105.134, do Segundo Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32322 – 28.846.0000.0431 – 339093, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE / ou nº 03011 – 03.092.0004.2021 – 339039, da Procuradoria Geral do Município, vigentes para o exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Associação Residencial Villa D'Itália, localizado no Bairro Dois Córregos, neste Município, visando à implantação de rede coletora de esgoto.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Associação Residencial Villa D'Itália, localizado no Bairro Dois Córregos, neste Município, visando à implantação de rede coletora de esgoto, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO.

Protocolo: 187.766 / 2019
Proprietário: Associação Residencial Villa D'Itália.
Local: Encravado
Bairro: Dois Córregos Matrícula nº: 105.134 – 2º C.R.I.
Área: a ser Instituída para Servidão – 354,56 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Instituída para Servidão – 354,56 m²
Parte de um terreno, encravado, no Bairro Dois Córregos, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto '0', cravado na divisa do Sistema de Lazer e Viela Sanitária e Passagem dos lotes 01 a 11, Quadra – H do Loteamento Residencial 'Villa D'Itália'; deste ponto segue em reta na extensão de 28,63 metros, com ângulo interno de 151°28'18", até encontrar o ponto '1'; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 88,46 metros, com ângulo externo de 153°40'33", até encontrar o ponto '2', confrontando do ponto '0' ao '2' com a área remanescente – A, do imóvel da matrícula nº 105.134; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 3,00 metros, com ângulo interno de 87°25'25", até encontrar o ponto '3', confrontando com o imóvel da matrícula nº 40.286; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 89,21 metros, com ângulo interno de 92°34'21", até encontrar o ponto '4'; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 29,97 metros, com ângulo externo de 206°35'35", até encontrar o ponto '5', deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 2,15 metros, com ângulo externo de 220°53'41", até encontrar o ponto '6', confrontando do ponto '3' ao '6' com a área remanescente – B, do imóvel da matrícula nº 105.134; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 3,03 metros, com ângulo interno de 69°41'49" até encontrar o ponto '0', início da presente descrição, confrontando com Sistema de Lazer do Loteamento Residencial 'Villa D'Itália', encerrando assim o perímetro com uma área de 354,56 metros quadrados."

Map showing the location of the servitude area within the Villa D'Itália residential lot, with various landmarks and measurements. The map includes labels for 'Pedro Prezotto', 'LOTES - 1 A 11 QUADRA - H', 'LOT. - RESID. VILLA D'ITALIA', 'SISTEMA DE LAZER - RESID. VILLA D'ITALIA', 'VIELA SANITÁRIA E PASSAGEM', 'Área Remanescente - A Matr. - 105.134', 'Área Remanescente - B Matr. - 105.134', and 'Matr. - 40.286'. Measurements include 3,00, 28,63, 88,46, 3,00, 89,21, 29,97, 2,15, and 3,03.

PREFETURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO.

PROPRIETÁRIOS: ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VILLA D'ITALIA
LOCAL: ENCRAVADO
MATRÍCULA Nº: 105.134 DO 2º CRI
BARRIO: DOIS CÓRREGOS
PROTOCOLO: 187.766 / 2019
DATA: DEZEMBRO / 2019
ESCALA: SEM ESCALA
DESENHO: SCHIAVULLI, D.C.
COPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º CRI DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 03/01/2020.

IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO.

Protocolo: 187.766 / 2019
Proprietário: Associação Residencial Villa D'Itália.
Local: Encravado
Bairro: Dois Córregos Matrícula nº: 105.134 – 2º C.R.I.
Área: a ser Instituída para Servidão – 354,56 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Instituída para Servidão – 354,56 m²
Parte de um terreno, encravado, no Bairro Dois Córregos, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto '0', cravado na divisa do Sistema de Lazer e Viela Sanitária e Passagem dos lotes 01 a 11, Quadra – H do Loteamento Residencial 'Villa D'Itália'; deste ponto segue em reta na extensão de 28,63 metros, com ângulo interno de 151°28'18", até encontrar o ponto '1'; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 88,46 metros, com ângulo externo de 153°40'33", até encontrar o ponto '2', confrontando do ponto '0' ao '2' com a área remanescente – A, do imóvel da matrícula nº 105.134; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 3,00 metros, com ângulo interno de 87°25'25", até encontrar o ponto '3', confrontando com o imóvel da matrícula nº 40.286; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 89,21 metros, com ângulo interno de 92°34'21", até encontrar o ponto '4'; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 29,97 metros, com ângulo externo de 206°35'35", até encontrar o ponto '5', deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 2,15 metros, com ângulo externo de 220°53'41", até encontrar o ponto '6', confrontando do ponto '3' ao '6' com a área remanescente – B, do imóvel da matrícula nº 105.134; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 3,03 metros, com ângulo interno de 69°41'49" até encontrar o ponto '0', início da presente descrição, confrontando com Sistema de Lazer do Loteamento Residencial 'Villa D'Itália', encerrando assim o perímetro com uma área de 354,56 metros quadrados.

Piracicaba, 05 de dezembro de 2019.

Pedro Sérgio Placental
Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo

R. Antonio Correa Barbosa, 2233 - P. Andar Centro - Piracicaba - SP - CEP 13400-070 - Tel. (19) 3403-1300
Site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL: TERRENO com frente para a Rua 03 do Loteamento Residencial Villa D'Itália (M-5.316), situado no Bairro Pompéia, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

TERRENO com frente para a Rua 03 do Loteamento Residencial Villa D'Itália (M-5.316), que assim se descreve: tem início no ponto 04A, localizado a 27,56 metros do ponto 04 na divisa com a Rua 03 do Loteamento Residencial Villa D'Itália (M-5.316); daí segue no sentido horário com o rumo de 52°01'23"NE e distância de 5,316; daí segue no sentido horário com o rumo de 87°25'25"NE e distância de 3,00 metros com o Sistema de Lazer 04, do Loteamento Residencial Villa D'Itália (M-5.316), em 41,78 metros com a Rua 03, do Loteamento Residencial Villa D'Itália (M-5.316), em 3,25 metros com o Sistema de Lazer 04, do Loteamento Residencial Villa D'Itália (M-5.316) e em 2,17 metros com a Área de Preservação Permanente, do Loteamento Residencial Villa D'Itália (M-5.316); daí deflete à direita e segue com rumo de 09°54'18"E e distância de vinte e sete metros e sessenta e dois centímetros (28,62 m) até o ponto 06, confrontando com Área de Preservação Permanente, do Loteamento Residencial Villa D'Itália (M-5.316); daí deflete à direita e segue com rumo de 75°07'18"E e distância de cento e setenta e dois metros e vinte e seis centímetros (172,26 m) até o ponto 07, confrontando com Área de Preservação Permanente, do Loteamento Residencial Villa D'Itália (M-5.316), em 4,62 metros com o Sistema de Lazer 04, do Loteamento Residencial Villa D'Itália (M-5.316), em 13,01 metros com o lote 01 (M-96.772), 10,01 metros com o lote 02 (M-96.773), 10,01 metros com o lote 03 (M-96.774), 10,01 metros com o lote 04 (M-96.775), 10,01 metros com o lote 05 (M-96.776), 10,01 metros com o lote 06 (M-96.777), 10,01 metros com o lote 07 (M-96.778), 10,01 metros com o lote 08 (M-96.779), 10,01 metros com o lote 09 (M-96.780), 10,01 metros com o lote 10 (M-96.781), e 11,76 metros com o lote 11 (M-96.782), todos esses sendo lotes da Quadra H, do Loteamento Residencial Villa D'Itália; daí deflete à direita e segue com rumo de 17°33'49"SE e distância de vinte e nove metros e sessenta e três centímetros (29,63 m) até o ponto 08, confrontando com a propriedade de Sta. Silvia Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda. (M-37.295); daí deflete à direita e segue com rumo de 75°22'12"SW e distância de cento e noventa e seis metros e sessenta e dois centímetros (196,62 m) até o ponto 09; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 51°18'50"SE e distância de sessenta e três metros e cinquenta centímetros (63,50 m) até o ponto 05A, sendo que do ponto 09 ao ponto 05A confronta com a propriedade de Dr. Paulo Campos Torres de Carvalho (M-40.286); daí deflete à direita e segue com rumo de 23°20'25"NE e distância de vinte e oito metros e quarenta centímetros (28,40 m) até o ponto 04A, confrontando com o imóvel matriculado sob nº: 105.133, encerrando assim o perímetro com a área de 3.876,37 metros quadrados.

REGISTRANTE: 1) MARIA TRUFA OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, do lar, RG nº: 3.473.381-557/SP, CPF nº: 160.766.988-96, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº: 6.515/77, com LUCIMES FERREIRA, brasileiro, comerciante, RG nº: 3.473.375-889/SP, CPF nº: 128.036.288-53, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Bom Jesus nº: 670, apto. 31, Bairro Alto (emp. de 60m); e 2) LUCIMES FERREIRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº: 11.739.138-4-SSP/SP, CPF nº: 115.272.118-40, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Bom Jesus nº: 670, apto. 31, Bairro Alto (emp. de 60m).

CONTINENTE: Setor 53, quadra 0003, lote 1593, sub-lote 0000, CEP nº: 91369 (em maior área).

REGISTRO ANTERIOR: R-9/3.317 de 05/05/2000.
PROTOCOLO Nº: 189.594 de 14/08/2019

O substituto do oficial: (Local: Daniel Denardi) e a escrevente autorizada responsável: (Local: Lilian Michelle Sá Gerovini).

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel: terreno com frente para a Rua 03 do Loteamento Residencial Villa D'Itália (M-5.316), situado no Bairro Pompéia, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

TERRENO com frente para a Rua 03 do Loteamento Residencial Villa D'Itália (M-5.316), que assim se descreve: tem início no ponto 04A, localizado a 27,56 metros do ponto 04 na divisa com a Rua 03 do Loteamento Residencial Villa D'Itália (M-5.316); daí segue no sentido horário com o rumo de 52°01'23"NE e distância de 5,316; daí segue no sentido horário com o rumo de 87°25'25"NE e distância de 3,00 metros com o Sistema de Lazer 04, do Loteamento Residencial Villa D'Itália (M-5.316), em 41,78 metros com a Rua 03, do Loteamento Residencial Villa D'Itália (M-5.316), em 3,25 metros com o Sistema de Lazer 04, do Loteamento Residencial Villa D'Itália (M-5.316) e em 2,17 metros com a Área de Preservação Permanente, do Loteamento Residencial Villa D'Itália (M-5.316); daí deflete à direita e segue com rumo de 09°54'18"E e distância de vinte e sete metros e sessenta e dois centímetros (28,62 m) até o ponto 06, confrontando com Área de Preservação Permanente, do Loteamento Residencial Villa D'Itália (M-5.316); daí deflete à direita e segue com rumo de 75°07'18"E e distância de cento e setenta e dois metros e vinte e seis centímetros (172,26 m) até o ponto 07, confrontando com Área de Preservação Permanente, do Loteamento Residencial Villa D'Itália (M-5.316), em 4,62 metros com o Sistema de Lazer 04, do Loteamento Residencial Villa D'Itália (M-5.316), em 13,01 metros com o lote 01 (M-96.772), 10,01 metros com o lote 02 (M-96.773), 10,01 metros com o lote 03 (M-96.774), 10,01 metros com o lote 04 (M-96.775), 10,01 metros com o lote 05 (M-96.776), 10,01 metros com o lote 06 (M-96.777), 10,01 metros com o lote 07 (M-96.778), 10,01 metros com o lote 08 (M-96.779), 10,01 metros com o lote 09 (M-96.780), 10,01 metros com o lote 10 (M-96.781), e 11,76 metros com o lote 11 (M-96.782), todos esses sendo lotes da Quadra H, do Loteamento Residencial Villa D'Itália; daí deflete à direita e segue com rumo de 17°33'49"SE e distância de vinte e nove metros e sessenta e três centímetros (29,63 m) até o ponto 08, confrontando com a propriedade de Sta. Silvia Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda. (M-37.295); daí deflete à direita e segue com rumo de 75°22'12"SW e distância de cento e noventa e seis metros e sessenta e dois centímetros (196,62 m) até o ponto 09; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 51°18'50"SE e distância de sessenta e três metros e cinquenta centímetros (63,50 m) até o ponto 05A, sendo que do ponto 09 ao ponto 05A confronta com a propriedade de Dr. Paulo Campos Torres de Carvalho (M-40.286); daí deflete à direita e segue com rumo de 23°20'25"NE e distância de vinte e oito metros e quarenta centímetros (28,40 m) até o ponto 04A, confrontando com o imóvel matriculado sob nº: 105.133, encerrando assim o perímetro com a área de 3.876,37 metros quadrados.

REGISTRANTE: 1) MARIA TRUFA OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, do lar, RG nº: 3.473.381-557/SP, CPF nº: 160.766.988-96, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº: 6.515/77, com LUCIMES FERREIRA, brasileiro, comerciante, RG nº: 3.473.375-889/SP, CPF nº: 128.036.288-53, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Bom Jesus nº: 670, apto. 31, Bairro Alto (emp. de 60m); e 2) LUCIMES FERREIRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº: 11.739.138-4-SSP/SP, CPF nº: 115.272.118-40, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Bom Jesus nº: 670, apto. 31, Bairro Alto (emp. de 60m).

CONTINENTE: Setor 53, quadra 0003, lote 1593, sub-lote 0000, CEP nº: 91369 (em maior área).

REGISTRO ANTERIOR: R-9/3.317 de 05/05/2000.
PROTOCOLO Nº: 189.594 de 14/08/2019

O substituto do oficial: (Local: Daniel Denardi) e a escrevente autorizada responsável: (Local: Lilian Michelle Sá Gerovini).



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP. Livro nº2, Matrícula 105.134, Data 02/09/2013. Identificação do imóvel: Terreno com frente para a Rua 03 do Loteamento Residencial Villa D'Itália...



Prefeitura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo - Brasil, Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 098 / 19

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após preceberem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROTOCOLO: 187.766 / 2019
PROPRIETÁRIO: Associação Residencial Villa D'Itália.
LOCAL: Encravado
BAIRRO: Dois Córregos Matrícula nº 105.134 - 2º C.R.I.
FINALIDADE: A ser instituída de Serviço Administrativo
ÁREA: 354,56 m²

ÁREA AVALIADA

Table with columns: ÁREA DO TERRENO, ÁREA DO PRÉDIO, TOTAL DA AVALIAÇÃO. Values: 354,56 m², R\$ 20,00, R\$ 7.091,20.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2019

Adriana Aparecida da Silva, Membro; Andréa A. G. Savirio, Membro; Francisco Totti Junior, Membro; Paulo César Schiavazzo, Membro; Pedro Sérgio Piacentini, Presidente.

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2019

BARJAS NEGRI, PREFEITO MUNICIPAL

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 40.286, do Segundo Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32322 - 28.846.0000.0431 - 339093, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE e/ou nº 03011 - 03.092.0004.2021 - 339039, da Procuradoria Geral do Município, vigentes para o exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2019.

BARJAS NEGRI, Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS FRANÇOSE, Presidente do SEMAE

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO, Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI, Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Matheus Peterlevitz, localizado no Bairro Dois Córregos, neste Município, visando à implantação de rede coletora de esgoto, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO
Assunto: PARTE DO IMÓVEL À SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORES DE ESGOTO.
Protocolo: 187.762 / 2019
Proprietário: Matheus Peterlevitz
Local: Encravado
Bairro: Dois Córregos Matrícula nº: 40.286 - 2º C.R.I.
Área: à ser Instituída para Servidão - 170,91 m2

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Instituída para Servidão - 170,91 m²
Parte de um terreno, encravado, no Bairro Dois Córregos, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto '0', cravado na divisa do imóvel da matrícula nº 105.134 e com a área remanescente - A do imóvel da matrícula nº 40.286, deste ponto segue em reta na extensão de 58,01 metros, com ângulo interno de 104º09'01", até encontrar o ponto '1', confrontando com a área remanescente - A da matrícula nº 40.286; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 3,00 metros, com ângulo interno de 89º58'29", até encontrar o ponto '2', confrontando com o imóvel da matrícula nº 37.295; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 58,75 metros, com ângulo interno de 89º58'54", até encontrar o ponto '3', confrontando com a área remanescente - B da matrícula nº 40.286; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 3,00 metros, com ângulo interno de 75º53'54" até encontrar o ponto '0', início da presente descrição, confrontando com o imóvel da matrícula nº 105.134, encerrando assim o perímetro com uma área de 170,91 metros quadrados."

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Piracicaba para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à implantação de passagem de rede coletora de esgoto, em área total de 170,91m², objeto da matrícula nº 40.286, do 2º CRI.

§ 1º O proprietário da área atingida pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

Piracicaba, 05 de dezembro de 2019.

Pedro Sérgio Piacentini, Diretor do Dpto de Uso e Ocupação do Solo

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP. Livro nº2, Matrícula 105.134, Data 12/11/2013. Alteração de contribuinte - Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP...

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP. Livro nº2, Matrícula 105.134, Data 08/10/2014. Na Prefeitura do Loteamento Villa D'Itália, localizada na Avenida Pompéia s/nº, Dois Córregos, C.M.F.P., nº. 16.619.373/0001-85. Consta de escritura que foi atribuído o valor venal atualizado para o mês de setembro de 2014, correspondente a R\$ 140.967,92...

IPPLAP MEMORIAL DESCRITIVO
Assunto: PARTE DO IMÓVEL À SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORES DE ESGOTO.
Protocolo: 187.762 / 2019
Proprietário: Matheus Peterlevitz
Local: Encravado
Bairro: Dois Córregos Matrícula nº: 40.286 - 2º C.R.I.
Área: à ser Instituída para Servidão - 170,91 m2

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Área à ser Instituída para Servidão - 170,91 m2
Parte de um terreno, encravado, no Bairro Dois Córregos, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto '0', cravado na divisa do imóvel da matrícula nº 105.134 e com a área remanescente - A do imóvel da matrícula nº 40.286, deste ponto segue em reta na extensão de 58,01 metros, com ângulo interno de 104º09'01", até encontrar o ponto '1', confrontando com a área remanescente - A da matrícula nº 40.286; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 3,00 metros, com ângulo interno de 89º58'29", até encontrar o ponto '2', confrontando com o imóvel da matrícula nº 37.295; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 58,75 metros, com ângulo interno de 89º58'54", até encontrar o ponto '3', confrontando com a área remanescente - B da matrícula nº 40.286; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 3,00 metros, com ângulo interno de 75º53'54" até encontrar o ponto '0', início da presente descrição, confrontando com o imóvel da matrícula nº 105.134, encerrando assim o perímetro com uma área de 170,91 metros quadrados.



DECRETO Nº 18.141, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019. Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa SUPRICEL LOGÍSTICALTD., bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa SUPRICEL LOGÍSTICALTD., inscrita no CNPJ sob nº 03.077.452/0016-46, bens perfazendo um total de R\$ 14.216,04 (quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e quatro centavos), conforme descrevem a Ata, o Laudo de Avaliação, o Termo de Doação e as Notas Fiscais que integram o presente Decreto.

§ 1º Os bens ora recebidos foram doados em cumprimento à notificação nº 265031.2019, referente ao Inquérito Civil nº 000905.2014.15.000/8 – Ministério Público do Trabalho da 15ª Região - Campinas.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador – CEREST.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

LUÍS FERNANDO DE LIMA NUNES BARBOSA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, no Departamento de Comunicação e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais de consumo e permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa SUPRICEL LOGÍSTICALTD, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº. 03.077.452/0016-46, conforme segue: Duas impressoras, marca: Brother, modelo: DCP- L5652DN, sistema monofônico, tipo multifuncional, processo de impressão: laser, no valor unitário de R\$ 3.850,00 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), no total de R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais); Dez cartuchos de toner, para impressora Brother TN880/3472, no valor unitário de R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais) no total de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais); Dois cartuchos de toner, para HP CE505A/CE280A, no valor unitário de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais), no total de R\$ 90,00 (Noventa Reais); Quatro cartuchos de toner, para HP CB435/436/285/278, no valor unitário de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais), no total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais); Dois estabilizadores, marca: SMS, modelo: Progressive III, Bivolt, laser, potência: 1000VA, no valor unitário de R\$ 418,00 (Quatrocentos e Dezoito Reais), no total de R\$ 836,00 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais); Cinco cabos de energia tripolar, no valor unitário de R\$ 8,00 (Oito Reais), no total de R\$ 40,00 (Quarenta Reais); Dois aparelhos headset, marca: Logitech, modelo: H390, com conexão USB e microfone para computador, no valor unitário de R\$ 159,86 (Cento e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos), e no total de R\$ 319,72 (Trezentos e Dezenove Reais e Setenta e Dois Centavos); Duas câmeras de vídeo - webcams, marca: Logitech, linha: HD, modelo: C 525, conexão USB, captura 720 pixels, no valor unitário de R\$ 228,16 (Duzentos e Vinte e Oito Reais e Dezesseis Centavos), e no total de R\$ 456,32 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos); Quarenta Caixas de tiras para teste de glicemia, embalagens com 50 unidades cada, marca: G Tech, no valor unitário de R\$ 89,00 (Oitenta e Nove Reais), e no total de R\$ 3.560,00 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais); Quarenta caixas de auto lanceta universal, embalagens com 100 unidades cada, marca: G Tech, no valor unitário de R\$ 9,60 (Nove Reais e Sessenta Centavos), no total de R\$ 384,00 (Trezentos e Oitenta e

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração



Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 16 de dezembro de 2.019.

I – Das Especificações e Valores

Table with 6 columns: Item, Origem, Especificação do material, Qlde, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Rows include items like Impressora, Cartucho de toner, Estabilizador, Cabo de energia, Aparelho headset, Câmera de vídeo, Tiras para medir glicemia, Auto lanceta.

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades dos órgãos da administração municipal: o Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST) - Secretaria Municipal de Saúde.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Esta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Ivan José Zotelli
Membro

Fabiana Falcão Farina
Membro/Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.019

Barjas Negri – Prefeito Municipal

DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) for SUPRICEL LOGÍSTICALTD. with detailed tax and value information.

DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) for AUTOMASANTOS with detailed tax and value information.

Two DANFE forms: one for SUPRICEL LOGÍSTICALTD. and one for AUTOMASANTOS, including tax details and recipient information.



TERMO DE DOAÇÃO

SUPRICEL LOGÍSTICALTD., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.077.452/0001-60, estabelecida na Avenida Manoel Domingos Pinto, nº 274, 1ª Andar, Bairro Parque Anhanguera, São Paulo, CEP 05.120-000, representada por seu bastante procurador, conforme procuração anexa, em cumprimento à Notificação nº 265031.2019, vem neste ato relacionar e efetivar as doações à Prefeitura Municipal de Piracicaba, representada pela entidade CEREST – Centro de Referência à Saúde do Trabalhador.

As doações foram realizadas em cumprimento ao acordado no TAC – Termo de Ajuste de Conduta nº 161.2017 (Termo Aditivo 13/2019), Inquérito Civil nº 000905.2014.15.000/8 – Ministério Público do Trabalho da 15ª Região – Campinas.

Abaixo relação dos equipamentos e materiais doados:

Table listing donated items and their values: 2 impressoras multifuncional brother 5652dn (7.700,00), 10 toners comp. brother 5652dn (650,00), 2 toners compatível hp 505a (90,00), 4 toners compatível hp 85a (180,00), 2 estabilizadores SMS 1kva rev. Bivolt (836,00), 5 cabos de energia tripolar (40,00), 2 webcams logitech c525 (319,72), 2 headsets logitech h390 (456,32), 40 caixas de tiras de glicemia (3.560,00), 40 caixas de auto lanceta (384,00).

TOTAL R\$ 14.216,04

Termos em que cumprido de forma integral o determinado no aludido TAC.

Piracicaba/SP, 13 de novembro de 2019.

Handwritten signature: Carlos Camargo Sampeiro

SUPRICEL LOGÍSTICALTD

03.077.452/0016 - 46

SUPRICEL LOGÍSTICALTD.

Rua Luis Silveira Pedreira, Nº 100
Dist. Ind. Uninorte - CEP 13400-970
PIRACICABA - SP



DECRETO Nº 18.142, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 49.254.634/0001-60, bens perfazendo um total de R\$ 9.337,75 (nove mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme descrevem a Ata, o Laudo de Avaliação, o Termo de Doação e as Notas Fiscais que integram o presente Decreto.

§ 1º Os bens ora recebidos foram doados em virtude da Concorrência Pública nº 24/2014, referente ao Processo Administrativo nº 202.295/2014.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Divisão de Alimentação e Nutrição.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 - 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, alterada pela de nº 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa: NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 49.254.634/0001-60, conforme segue: Um freezer horizontal, capacidade de 300 litros, cor branco, 110 Volts, no valor de R\$ 1.827,00 (Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais); Um refrigerador industrial, 4 portas, em inox, 220 Volts, no valor de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais); Um refrigerador industrial, 4 portas, em inox, 220 Volts, no valor de R\$ 3.710,75 (Três Mil, Setecentos e Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos). Totalizando o valor de R\$ 9.337,75 (Nove Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), tendo como destino a Divisão de Alimentação e Nutrição - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Elisângela Janglossi Faganello
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário



Piracicaba, 21 de Maio de 2019.

À Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Alimentação e Nutrição

Referência:

Contrato s/nº
Concorrência Pública nº 24/2014
Processo Administrativo nº 202.295/2014

TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Prezados Senhores:

NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 49.254.634/0001-60, Contratada pela Municipalidade de Piracicaba, vem, pela presente, manifestar, por termo, a doação de equipamentos danificados durante o curso da execução do contrato, conforme segue:

1- Esta contratada declara expressamente sua doação, ao Município de Piracicaba, dos equipamentos constantes da relação anexa, da qual constam o nome da unidade escolar, o item danificado e o n° de patrimônio, a descrição detalhada do equipamento e o seu valor.

Assim sendo, solicitamos que sejam aceitos esses equipamentos, em reposição aos danificados no curso da execução regular do contrato, e colocamos no vosso inteiro dispor, para dirimirmos quaisquer eventuais dúvidas que careçam de esclarecimentos adicionais.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Bruna Oriani
Coordenadora da Unidade Piracicaba

Rua Novik, 221 - Distrito Industrial - Salto - SP - CEP 13328-620 - Tel: (11) 4602-7200 / (11) 4602-9300 - www.nutriplus.ind.br

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda. to Prefeitura do Município de Piracicaba. Includes fields for invoice number, value, and recipient details.

DADOS ADICIONAIS section of the invoice, containing supplementary information.



Piracicaba, 29 de Maio de 2019.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Referência:

Of. SME/DAN nº 18/2019
Contrato s/nº
Concorrência nº 24/2014
PROCESSO Nº 202.295/2014

TROCA DE EQUIPAMENTO

NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita regularmente junto ao CNPJ/MF nº 49.254.634/0001-60, situada na Rua Novik, nº 221, Salto-SP, vem, pela presente, expor o que segue:

1- Com relação aos uniformes citadas no ofício 018/2019 informamos que o refrigerador foi substituído e o termo de doação foi realizado, conforme os comprovantes em anexo.

Sendo assim, colocamos no vosso inteiro dispor, para dirimirmos quaisquer eventuais dúvidas que careçam de esclarecimentos adicionais.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Bruna Oriani
Coordenadora de Contrato - Merenda Piracicaba

Rua Novik, 221 - Distrito Industrial - Salto - SP - CEP 13328-620 - Tel: (11) 4602-7200 / (11) 4602-9300 - www.nutriplus.ind.br

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda. to Prefeitura do Município de Piracicaba. Includes fields for invoice number, value, and recipient details.

DADOS ADICIONAIS section of the invoice, containing supplementary information.



Piracicaba, 22 de Outubro de 2019.

À Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Alimentação e Nutrição

Referência:

Contrato s/nº
Concorrência Pública nº 24/2014
Processo Administrativo nº 202.295/2014

TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Prezados Senhores:

NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 49.254.634/0001-60, Contratada pela Municipalidade de Piracicaba, vem, pela presente, manifestar, por termo, a doação de equipamentos danificados durante o curso da execução do contrato, conforme segue:

1- Esta contratada declara expressamente sua doação, ao Município de Piracicaba, dos equipamentos constantes da relação anexa, da qual constam o nome da unidade escolar, o item danificado e o n° de patrimônio, a descrição detalhada do equipamento e o seu valor.

Assim sendo, solicitamos que sejam aceitos esses equipamentos, em reposição aos danificados no curso da execução regular do contrato, e colocamos no vosso inteiro dispor, para dirimirmos quaisquer eventuais dúvidas que careçam de esclarecimentos adicionais.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Bruna Oriani
Nutricionista
CRN 35716
NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Bruna Oriani
Coordenadora da Unidade Piracicaba

Rua Novik, 221 - Distrito Industrial, Salto/SP - CEP 13329-620 - 11 4602.7200 / 4602.9300
www.nutriplus.com.br

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda. to Prefeitura do Município de Piracicaba. Includes fields for invoice number, value, and recipient details.

DADOS ADICIONAIS section of the invoice, containing supplementary information.



DECRETO Nº 18.144, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019. Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa LAISA FELIX DOS SANTOS - CERVEJARIA, PETISCARIA, PRODUÇÃO E EVENTOS - ME, bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa LAISA FELIX DOS SANTOS - CERVEJARIA, PETISCARIA, PRODUÇÃO E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.017.697/0001-20, bens e serviços que especifica, perfazendo um total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme descrevem a Ata, o Laudo de Avaliação e as Notas Fiscais que integram o presente Decreto.

§ 1º Os bens e serviços ora recebidos foram doados como forma de pagamento pelo uso do Parque Engenho Central para a realização do evento "Crystal Encontra Piracicaba", que ocupou o grande pátio no dia 27 de outubro de 2019, das 14h às 22h.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

JORGE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Ata da Reunião

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, no Departamento de Comunicação e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº. 2233, 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa: LAISA FELIX DOS SANTOS - CERVEJARIA, PETISCARIA, PRODUÇÃO E EVENTOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 11.017.697/0001-20, conforme segue: Dezesesseis refletores de LED, potência: 100 W, cor da luz: branco frio, temperatura: 6.500K, valor total de R\$ 2.441,81 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos); Dezesesseis refletores de LED, potência: 50 W, modelo: RSPM-50W/BF, cor da luz: branco frio, no valor de R\$ 1.356,59 (Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos); Um rolo de cabo, comprimento: 200 metros, com isolamento de polipropileno, medida: 2 x 2,50 mm, no valor de R\$ 656,35 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), Quarenta plugues macho, marca: Margirius, corrente nominal: 10A, modelo: PLD1-3 (2P+T), no valor de R\$ 119,70 (Cento e Dezenove Reais e Setenta e Cinco Centavos); Vinte plugues fêmea, marca: Margirius, corrente nominal: 10A, modelo: TMD11-3 (2p+T), no valor de R\$ 99,75 (Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos); Um rolo de cabo, comprimento: 100 metros, vias paralelas, medida: 2 x 2,50mm, no valor de R\$ 220,45 (Duzentos e Vinte Reais e Quarenta e Cinco Centavos); Sessenta lâmpadas de LED, modelo: tubular, potência: 18/20 W, no valor de R\$ 1.496,24 (Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos); Duas lâmpadas, marca: Philips, tecnologia de iluminação: vapor metálico, potência: 1000 W, no valor de R\$ 458,85 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos); Oito lâmpadas fluorescentes, marca: Alumbra, , potência: 105 W, tensão: 220 Volts, no valor de R\$ 850,26 (Oitocentos e Cinquenta e Vinte e Seis Centavos); Vinte e uma luminárias herméticas de LED, potência: 57 W, temperatura de cor: 6500 K, fluxo luminoso: 6000 LM, valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no valor total de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$14.000,00 (Quatorze Mil Reais), tendo como destino a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Mariana Barbosa dos Santos
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Sintese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 10 de dezembro de 2019.

I - Das Especificações e Valores

Table with 6 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor unit. R\$, Valor total R\$. Rows include items like Refletor, Cabo paralelo, Plugue macho, Plugue fêmea, Cabo paralelo, Lâmpada LED, Lâmpada vapor, Lâmpada fluorescente, Luminária.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal - Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente
Mariana Barbosa dos Santos
Membro
Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2019

Barjas Negri - Prefeito Municipal

Formularios for Nota Fiscal and Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Includes fields for taxpayer info, recipient info, and service details.

Valor aproximadamente: R\$ 869,06 de tributos federais R\$ 1.365,96 de tributos estaduais Fonte: IBPT/Impresometro.com.br SA16F8

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for KN ILLUMINAÇÕES LTDA ME. Includes QR code and tax information.

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for KN ILLUMINAÇÕES LTDA ME. Includes QR code and tax information.

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for PEU. Includes QR code and tax information.

DISQUE DENÚNCIA Sua arma contra a VIOLÊNCIA. LIGUE GRÁTIS 181 Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



DECRETO Nº 18.145, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA - CTC, bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA - CTC, inscrita no CNPJ sob nº 06.981.381/0002-02, bens e serviços que especifica, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme descrevem a Ata, o Laudo de Avaliação, o Termo de Doação e a Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

§ 1º Os bens e serviços ora recebidos foram doados como forma de pagamento pelo uso do Parque Engenho Central para a realização do evento "Comemoração dos 50 anos do CTC", que ocupou o Armazém 17 e as laterais do Parque no dia 28 de junho de 2019.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

JORGE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, no Departamento de Comunicação e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº. 2233, 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa: CTC - CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 06.981.381/0002-02, conforme segue a relação de bens aplicados na obra de reforma dos sanitários públicos do Armazém 17 do Engenho Central: portas, luminárias, espelhos, tampas de vasos sanitários, suportes para papel higiênico e suportes de papel toalha, bens e serviços de aplicação avaliados no valor total R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), todo o conjunto tendo como destino a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Mariana Barbosa dos Santos
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 16 de dezembro de 2019.

I - Das Especificações e Valores

Table with 3 columns: Item, Origem, Especificação do Material. Rows include CTC-Centro de Tecnologia Canavieira, Porta, Luminária, Espelho, Tampa de vaso sanitário, Suporte para papel higiênico, Suporte de papel toalha.

II - Do Uso e Destino

Os bens e serviços acima especificados aplicados no órgão da administração municipal, Armazém 17 do Engenho Central - Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Mariana Barbosa dos Santos
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2019

Barjas Negri - Prefeito Municipal



TERMO DE DOAÇÃO

A empresa CTC - CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.981.381/0002-02, com sede na Fazenda Santo Antonio, s/n, bloco 1, Piracicaba, Estado de São Paulo, atesta para os devidos fins que doa à Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo serviços de reforma, reparo ou troca de portas, luminárias, instalação de espelhos faltantes, troca de tampas de vasos sanitários, suportes para papel higiênico faltantes, suportes de papel toalha faltantes, reposição de gesso, jateamento para remoção da tinta velha e nova pintura dos blocos de sanitários públicos do Armazém 17 do Parque Engenho Central.

Sem mais,

Piracicaba, 02 de Julho de 2019.

Assinaturas de José Gustavo Teixeira Leite (Presidente) e Rinaldo Pecchio Jr. (Membro Secretário)

Rosângela Camolese
Secretária Mun. da Ação Cultural e Turismo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Nº 36/2019

Objeto: Reforma e instalação de novos alamedados, e construção de calçadas no campo de futebol Caxambú.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

Table with 2 columns: EMPRESA, VALOR. Row: S. BATISTA ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, R\$ 58.427,50

Piracicaba, 30 de dezembro de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Nº 42/2019

Objeto: Reforma de imóvel n. 23 para implantação de ponto de apoio do Pelotão Ambiental e Núcleo de Educação Ambiental e manutenção da cobertura e pintura dos sanitários públicos no Horto Florestal de Tupi.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

Table with 2 columns: EMPRESA, VALOR. Row: TIAGO GOMES MEDEIROS, R\$ 116.537,99

Piracicaba, 30 de dezembro de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 232/2019

Objeto: Contratação de seguro de acidentes pessoais coletivo com cobertura para morte acidental, invalidez acidental e auxílio funeral para funcionários da Guarda Civil.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 3 columns: ITEM, EMPRESA(S), VALOR UNITÁRIO. Row: 01 SUDAMÉRICA CLUBE DE SERVIÇOS, R\$ 26,90

Piracicaba, 27 de dezembro de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 235/2019

Objeto: Fornecimento parcelado de lentes de visão e armações, com fornecimento de estojo e flanela, durante o exercício de 2020.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 3 columns: ITEM, EMPRESA(S), VALOR UNITÁRIO. Rows 01-26, all for LUCIANO ALI ME, values ranging from R\$ 130,00 to R\$ 2.420,00.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2020.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) for CTC - Centro de Tecnologia Canavieira, detailing services and taxes.



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/2019
Aquisição de materiais de iluminação cênica.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	QTDE.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	30	POLAMP COMERCIAL LTDA	R\$ 72,0000
2	60	POLAMP COMERCIAL LTDA	R\$ 170,0000
3	50	POLAMP COMERCIAL LTDA	R\$ 4,4000
4	40	POLAMP COMERCIAL LTDA	R\$ 78,0000
5	80	POLAMP COMERCIAL LTDA	R\$ 90,0000
6	3	POLAMP COMERCIAL LTDA	R\$ 590,0000
7	2	POLAMP COMERCIAL LTDA	R\$ 590,0000
8	3	POLAMP COMERCIAL LTDA	R\$ 590,0000
9	3	POLAMP COMERCIAL LTDA	R\$ 590,0000
10	2	POLAMP COMERCIAL LTDA	R\$ 590,0000
11	2	POLAMP COMERCIAL LTDA	R\$ 590,0000

Piracicaba, 18 de dezembro de 2019.

Jorge dos Santos Ferreira da Silva
Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento e instalação de Central de Recreação (Playground).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/01/2020, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/01/2020, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2020.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2020

OBJETO: Aquisição de Gerador

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/01/2020 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/01/2020 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

COMUNICADO
Pregão Eletrônico nº 469/2019
Aquisição de equipamento de informática

Comunicamos que após análise do recurso interposto pela empresa JORGE H KHURY JUNIOR, com base no parecer jurídico nº 1.095/19 exarado pela Procuradoria Geral que nega provimento ao recurso, a Autoridade Competente DELIBEROU pela manutenção da decisão.

Publique-se.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2019.

PATRICIA ROMANO MEDEIROS
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 625/2019

Fornecimento parcelado de produtos de limpeza.

Comunicamos que tendo em vista que a publicação do dia 30/12/2019 saiu com a data errada, fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 17/01/2020 às 08h e 09h, respectivamente. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa ALVES & MOURA COMÉRCIO E MONTAGEM DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ nº 10.526.349/0001-15, situada na Rua João Coelho, 250, Jardim Aparecida, Campinas- SP, CEP: 13.068-023, penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Piracicaba pelo prazo de 1 (um) ano e aplicação da multa de 20% sobre o valor total da obrigação, fundamentado nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e das cláusulas 12.1., 12.2.1.b., 12.3. e 12.3.2.5. do Regulamento Geral do Edital junto ao Processo Administrativo nº 188.751/2018 – Pregão Eletrônico nº 14/2019.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 26 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº do Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
153.892/19	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA	J.A. DEMENCIANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES EIRELI	281,00	27/11/2019
157.720/19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STREAMING	MAX HOSPEDAGEM DE SITES EIRELI ME	2.518,00	17/12/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2019

Registro de Preços para fornecimento de material escolar

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	MIX ATACADO EIRELI	0,94
2	TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI	46,10
3	COMERCIAL NIVEL E PRUMO LTDA	62,00
4	BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA. LTDA	0,50
5	BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA. LTDA	0,11
6	BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA. LTDA	0,48
7	TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI	7,15
8	TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI	1,21
9	TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI	150,20

Piracicaba, 26 de dezembro de 2019.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ nº 11.950.435/0001-13, situada na Rua Vereador Joaquim Soares Araújo, 473, Jordanésia, Cajamar – SP, CEP: 07.760-000, penalidade de multa de 20% sobre o valor do contrato não formalizado (fls. 120/122), nos termos do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02 e do item 11.3.2.5. do contrato junto ao Processo Administrativo nº 10.834/2019 – Pregão Eletrônico nº 53/2019.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 26 de dezembro de 2019.

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa FILIPE BUENO HOOG, CNPJ nº 18.298.698/0001-39, situada na Rua Américo Delamuta, 155, Estância Lago Azul (Ártemis), Piracicaba – SP, CEP: 13.432-347, penalidade de multa de 20% sobre o valor do contrato que seria formalizado (fls. 146/148), nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.3.2.5. do contrato junto ao Processo Administrativo nº 152.287/2018 – Pregão Eletrônico nº 441/2018.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 26 de dezembro de 2019.

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa ALVES & MOURA COMÉRCIO E MONTAGEM DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ nº 10.526.349/0001-15, situada na Rua João Coelho, 250, Jardim Aparecida, Campinas- SP, CEP: 13.068-023, penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Piracicaba pelo prazo de 1 (um) ano e aplicação da multa de 20% sobre o valor total da obrigação, fundamentado nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e das cláusulas 12.1., 12.2.1.b., 12.3. e 12.3.2.5. do Regulamento Geral do Edital junto ao Processo Administrativo nº 188.751/2018 – Pregão Eletrônico nº 14/2019.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 26 de dezembro de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA (SMADS) E O CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ

Data: 02/01/2020.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 1.040.457,00 (Um milhão, quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)
Processo Administrativo nº 150.434/2019.
Chamamento Público nº 04/2019.

Objeto: Programa de Atendimento à Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 174/2019

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº. 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinza) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de Dezembro de 2019

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
120221/2019	ALN ALIMENTOS EIRELI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7952/2017	ANDERSON LUIS MARTINS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14204/2017	CARLA DE CASSIA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25333/2018	CELIA AGUIAR CAVALCANTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
178745/2018	CELINA ANTONIA BERTOLINI SANDALO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
101257/2019	CELINA ANTONIA BERTOLINI SANDALO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25491/2019	CELINA ANTONIA BERTOLINI SANDALO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32616/2018	CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12925/2017	DENISE MARTINS NUNES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31556/2017	EDILEIA REGIANE ASSARICE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
89645/2018	HENRIQUE BERTOLINI ARTUR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17178/2018	JAQUELINE GARCIA MESSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
124368/2018	JOANE SILVA DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
148470/2019	KALINCA PATRICIA MARENGO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
66116/2018	LIVIA VANISSI ALEXANDRINO DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32631/2018	LUIZ MATEUZZO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
91658/2018	TULIO CARUSI BATISTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
72798/2017	VANUZA SILVA SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32629/2018	VITOR TRANQUILIM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 378/2019
Aquisição de jaquetas

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.	169,00

Piracicaba, 19 de dezembro de 2019.

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL
Guarda Civil do Município de Piracicaba
Comandante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 511/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material odontológico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	14,51
2	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	14,51
3	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	14,51
4	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	14,51
5	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	19,95
6	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	14,51
7	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	14,51
8	Dental Prime Produtos Odontológicos Medicos Hospitalares Eireli	14,50
9	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	3,80
10	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	3,80
11	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	2,99
12	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	2,99
13	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	2,99
14	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	2,99
15	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	2,99
16	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	2,99
17	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	4,24
18	Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli Epp	6,44
19	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	5,70
20	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	5,70
21	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	5,70
22	Dental Prime Produtos Odontológicos Medicos Hospitalares Eireli	7,00
23	Dental Prime Produtos Odontológicos Medicos Hospitalares Eireli	7,00
24	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	6,16
25	Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli Epp	1,47
26	Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli Epp	1,47
27	Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli Epp	1,45
28	Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli Epp	1,47
29	Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli Epp	1,45
30	Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli Epp	1,45
31	Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli Epp	1,45
32	Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli Epp	1,46
33	Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli Epp	1,48
34	Dental Prime Produtos Odontológicos Medicos Hospitalares Eireli	1,50
35	Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli Epp	1,47
36	Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli Epp	1,47
37	Dental Prime Produtos Odontológicos Medicos Hospitalares Eireli	1,50
38	Dental Prime Produtos Odontológicos Medicos Hospitalares Eireli	1,50
39	Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli Epp	1,47
40	Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli Epp	1,44
41	Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli Epp	1,44
42	Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli Epp	1,44
43	Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli Epp	1,44
44	Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli Epp	2,04
45	Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli Epp	1,44
46	Dental Prime Produtos Odontológicos Medicos Hospitalares Eireli	1,50
47	Dental Prime Produtos Odontológicos Medicos Hospitalares Eireli	4,00
48	Dental Prime Produtos Odontológicos Medicos Hospitalares Eireli	4,00
49	Dental Prime Produtos Odontológicos Medicos Hospitalares Eireli	4,00
50	Dental Prime Produtos Odontológicos Medicos Hospitalares Eireli	4,00
51	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	6,65
52	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	6,24
53	E.C. Dos Santos Comercial Eireli	7,91
54	Dental Prime Produtos Odontológicos Medicos Hospitalares Eireli	9,00
55	Dental Prime Produtos Odontológicos Medicos Hospitalares Eireli	14,50

Piracicaba, 27 de dezembro 2019.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 516/2019
Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	DESERTO	
2	PROFARMA SPECIALTY S/A	17,6200
3	ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	4,8400
4	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,6500
5	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	7,4100
6	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,8500
7	DESERTO	
8	DESERTO	
9	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,8100
10	DESERTO	
11	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	32,6300
12	DESERTO	
13	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	5,8200
14	DESERTO	
15	DESERTO	
16	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	80,9700
17	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	1,8400
18	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	2,6100
19	DESERTO	
20	FRACASSADO	
21	ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	8,8900
22	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,4000

Piracicaba, 26 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 528/2019
Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	CM HOSPITALAR S.A	0,3900
2	CM HOSPITALAR S.A	0,7300
3	CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,8900
4	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.	5,5200
5	DROGARIA DUARTE LTDA.	2,8900
6	CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,8500
7	FRACASSADO	
8	ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	16,6300
9	CM HOSPITALAR S.A	5,4600
10	HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2,2400
11	LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD.A	2,1300
12	CM HOSPITALAR S.A	8,2200
13	ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	71,0600
14	CM HOSPITALAR S.A	1.264,8200
15	HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1.245,8400
16	CM HOSPITALAR S.A	6,1600
17	ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	10,2900
18	HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	4,6500

Piracicaba, 26 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde



PROTÓCOLO DE EXAMES SOLICITADOS PELAS ENFERMEIRAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e Considerando a resolução COFEN nº 195/97 e o parecer COREN-SP 007/2014-CT; Considerando os cadernos da Atenção Básica do Ministério da Saúde e os manuais municipais de assistência de enfermagem; Considerando a necessidade de facilitar o acesso aos protocolos de exames que são autorizados pelas enfermeiras;

RESOLVE:

Definir os exames por programas de prioridades dentro do Ministério da Saúde:

Pré-Natal de Risco Habitual

1ª Consulta ou 1º Trimestre:

- Teste rápido HIV e Sífilis;
- Hemograma;
- Glicemia de jejum;
- Tipagem sanguínea + RH;
- Anti HCV;
- HBsAg;
- Sorologia HIV;
- Sorologia para Sífilis;
- Toxoplasmose IgG e IgM;
- Urina 1;
- Parasitológico de fezes;
- US Obstétrico.

2º Trimestre:

- Coombs indireto (se gestante RH negativo, parceiro RH positivo ou desconhecido o fator RH) a partir da 24ª semana;
- Citologia oncológica, conforme protocolo de rastreamento;
- TOTG 75g (para gestantes com GI entre 85 e 91 mg/dL, de acordo com fluxograma para diagnóstico de Diabetes Gestacional do Protocolo Municipal de Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher, página 20).

3º Trimestre

- Hemoglobina (Hb);
- Hematócrito (Ht);
- Glicemia jejum;
- Sorologia HIV;
- Sorologia Sífilis;
- Toxoplasmose IgM e IgG (se IgG não reagente na 1ª rotina);
- Ultrassonografia obstétrica;
- Cultura para Streptococcus do grupo B (EGB) a partir de 34 semanas de idade gestacional.

Observações:

1. Eletroforese de hemoglobina pode ser solicitada quando indicada, ou seja, se a gestante for negra, tiver antecedentes familiares de anemia falciforme ou apresentar história de anemia crônica (manual de assistência de enfermagem saúde da mulher, pág. 15).

2. A urocultura pode ser solicitada após 7 dias do término do tratamento por ITU (infecção do trato urinário) para acompanhamento.

Pré-Natal Masculino

- Se gestante RHO, solicitar tipagem sanguínea + RH;
- Sorologia para HIV;
- Sorologia para Sífilis;
- Teste Rápido para HIV, Hepatite B, Hepatite C e Sífilis.

DST

- Sorologias (Anti HcV, AbsAg, HIV, Sífilis);
- Teste rápido para HIV, Hepatite B, Hepatite C e Sífilis.

Saúde do Adulto/Idoso

- Hemoglobina glicada (se DM);
- Glicemia de jejum;
- Colesterol total e frações;
- Triglicerídeos;
- Uréia;
- Creatinina;
- Sódio / Potássio
- Ácido Úrico;
- Hemograma completo;
- Sorologias (anti HIV, VDRL, anti HCV, HBsAg);
- Urina 1;
- Microalbuminúria amostra isolada para rastreamento de nefropatia diabética (DM e HAS);
- PPF com Kato/Hoffman;
- Fundoscopia para rastreamento de retinopatias (se DM ou HAS ou acima 60 anos).

Saúde Criança e Adolescente

- Hemograma;
- Glicemia;
- Urina 1;
- PPF com Kato/Hoffman;
- Para crianças obesas com pais ou irmãos com dislipidemia e obesidade: Colesterol total e frações; TGO e TGP

Infecção

- BK;
- Sorologias (HIV, Hepatite B, Hepatite C e Sífilis).

Saúde da Mulher

- Teste de gravidez (Pregnosticon);
- Citologia oncológica;
- Sorologias (HIV, Hepatite B, Hepatite C e Sífilis);
- Mamografia de rastreamento (mulheres 50 a 69 anos).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2020.

Tatiana do Prado Lima Bonini
Coordenadora de Enfermagem da Atenção Básica

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 551/2019 Aquisição de telhas

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
1	FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI	7.130,00

Piracicaba, 27 de dezembro de 2019.

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 581/2019

Objeto: Aquisição de eletrodomesticos.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	Jorge H Khury Junior ME	3.914,99
2	Jorge H Khury Junior ME	909,99

Piracicaba, 27 de dezembro de 2019.

Camilo Antonio Barioni
Secretário Municipal de Transportes Internos

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades referente ao TC 686/010/10, objeto do processo com protocolo nº 191.557/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades referente ao TC 917/010/09, objeto do processo com protocolo nº 191.558/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

IPPLAP

ATO Nº 001/2020

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba-IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, designa a Sra. MARIANA CAROLINE CORRÊA CELSO ROBLES, portadora do RG nº 43.483.293-5, e CPF nº 308.770.368-02 para responder pelo cargo de Assessora da Presidência e Diretoria Executiva.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2020.

Arthur A. A. Ribeiro Neto
Diretor-Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Licitação – Pregão Presencial nº: 01/2019
Contrato n.º: 001/2020
Processo n.º: 016/2019

Contratado: Geo Pixel Geotecnologia Consultoria e Serviço Ltda

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento e manutenção de tecnologias de informação de uso de banco de dados (geoprocessamento), softwares e aplicativos locais, web ou móvel de Gestão Pública Municipal.

Período de Vigência: 36(trinta e seis) meses.

Valor Total: R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais).

Data de assinatura: 02/01/2020.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2020.

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Diretor Presidente
IPPLAP

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 38/2019

Execução de obras de construção de Unidade de Saúde da Família – Anhumas

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, parecer da Unidade Requisitante referente às planilhas de preços, tendo como participantes as empresas: S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; QUALITY LABOR – DILIGENCIAMENTOS, INSPEÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA; G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI EPP; CONSTRUTORA QUALITY LTDA e BENE CONSTRUTORA LTDA EPP delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - R\$ 687.407,96; 2ª) QUALITY LABOR – DILIGENCIAMENTOS, INSPEÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 749.283,04; 3ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA - R\$ 758.802,77; 4ª) G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI EPP - R\$ 822.635,60; 5ª) BENE CONSTRUTORA LTDA EPP - R\$ 864.000,00 e 6ª) CONSTRUTORA QUALITY LTDA - R\$ 893.863,69. Sendo assim, delibera por APROVAR, por propor menor preço, a empresa S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - R\$ 687.407,96.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2020.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 40/2019

Execução de obras de construção de Unidade de Saúde da Família – Lotamento Vem Viver

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, parecer da Unidade Requisitante referente às planilhas de preços, tendo como participantes as empresas: S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; BENE CONSTRUTORA LTDA EPP; PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA; QUALITY LABOR – EMPREENDIMENTOS, DILIGENCIAMENTOS E INSPEÇÕES LTDA; G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUTORA QUALITY LTDA e TROPCONS CONSTRUTORA EIRELI, delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) CONSTRUTORA QUALITY LTDA - R\$ 584.106,15; 2ª) S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - R\$ 599.126,64; 3ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA - R\$ 649.163,63; 4ª) TROPCONS CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 664.931,00; 5ª) QUALITY LABOR – EMPREENDIMENTOS, DILIGENCIAMENTOS E INSPEÇÕES LTDA - R\$ 679.232,89; 6ª) G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 709.154,35 e 7ª) BENE CONSTRUTORA LTDA EPP - R\$ 726.300,00. Sendo assim, delibera por APROVAR, por propor menor preço, a empresa CONSTRUTORA QUALITY LTDA - R\$ 584.106,15.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2020.

Renato Alves de Oliveira
Presidente



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 30 Dezembro 2.019
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
 010523/201 ENGENHARIA
 010524/201 ENGENHARIA
 010525/201 SAMPA-LOK COMERCIO E LOCAÇÃO DE ANDAIMES - EIRELI
 010526/201 BENEDITA HELOISA RODRIGUES DAVID
 010527/201 NEUSA AP. PASSOS FARIAS
 010528/201 LUIS OTÁVIO FONSECA DE ARAÚJO ME
 010529/201 ELISANGELA DA SILVA SANTOS
 010530/201 SERGIO VALTER GALHARDO GOMES
 010531/201 DEIXIELI RICARTE SOUSA ROCHA
 010532/201 SEDEMA
 010533/201 FELIPE NEVES DE CAMPOS
 010534/201 DANILO ROBERTO DE MORAES
 010535/201 ANTONIO DE JESUS GRANZIOLI
 010536/201 ANDRE LUIS BERTO
 010537/201 DIEGO AUGUSTO DE ALMEIDA
 010538/201 ZILDA MORAL CASTILHO
 010539/201 LEONEL APARECIDO DIEHL
 010540/201 CARLOS HENRIQUE TRETTEL
 010541/201 COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
 010542/201 JULIANA RODRIGUES
 010543/201 MARCOS DE SOUZA MARIA
 010544/201 FELIPE SANTANA DE ARAUJO
 010545/201 SILVIO LUIZ PORFIRIO

Despachos
 Protocolos Processo Interessado
 005595/201 004380/20CONDOMÍNIO DE PIAZZA DI ROMA: "Indeferido".
 005620/201 004399/20JOSE ALDINAN DE OLIVEIRA: "Indeferido".
 005883/201 004578/20SILVIA REGINA DA SILVA COELHO: "Deferido em
 006100/201 003962/20ÉRICA VIEIRA: "Concluído".
 007962/201 004578/20SILVIA REGINA DA SILVA COELHO: "Concluído".
 007994/201 004578/20SILVIA REGINA DA SILVA COELHO: "Concluído".
 008043/201 002910/20BIOCANE QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA: "Deferido".
 008059/201 006179/20SIMONE PASSUELLO: "Indeferido".
 008060/201 006180/20JOSE EUSTAQUIO PEREIRA:
 008163/201 005207/20WILSON JOSUE CAMOSSI:
 008424/201 004578/20SILVIA REGINA DA SILVA COELHO: "Concluído".
 009082/201 005616/20OSMAR SOUZA DE OLIVEIRA:
 009657/201 002099/20ESEQUIEL GIACOMINI:
 010146/201 007278/20JURACI APARECIDA VITTI FORTI: "Deferido".
 010230/201 007328/20PEDRO NATALINO PREVITALLE: "Deferido".
 010377/201 007419/20MARIA APARECIDA RODRIGUES: "Deferido".
 010405/201 007432/20COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido".

GABINETE DO PRESIDENTE

REVOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº 2019/007143
Modalidade – Pregão Presencial nº 153/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN MÉDIO NOVO (0 KM)

José Rubens França, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, com base no documento encaminhado pela Unidade Requisitante e consoante Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE resolve REVOGAR o presente certame com fundamento no art. 49, da Lei n.º 8.666/93, e DETERMINA a fixação do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta decisão na imprensa oficial para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa a todos os possíveis interessados, nos termos da Lei de licitações. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2019

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO
Presidente do SEMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2019 - PROCESSO N.º 7392/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA REVISÃO ORÇAMENTAL E EXTRAORDINÁRIA DO CONTRATO N.º 48/2012.

RETIFICAÇÃO

Informamos que houve retificação, conforme abaixo:

Onde se lê: DESPACHO DA SRA. PRESIDENTE DO SEMAE.
Leia-se: DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE.

Ficam ratificadas as demais cláusulas editalícias não modificadas por essa.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2020

José Hermes Gallucci
Chefe do Setor de Suprimentos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, vimos pela presente, convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, entre os dias 06 e 10/01/2020, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

AGENTE COMERCIAL

Classificação Original	Nome
1º	AMANDA CRISTINA ANHUSSI
2º	PHILIPPE IBRAHIM AHMED
3º	TIAGO GALLI FERRAZ
4º	KEILA NAOMI INOUE
29º /1º RN	ANELIZE BEATRIZ ALVES DA PAIXAO

DESENHISTA

Classificação Original	Nome
1º	GABRIELA DE SALES ANSELMO
2º	GABRIEL GUSTAVO PEREIRA AROCA

ESCRITURÁRIO

Classificação Original	Nome
1º	FELIPE MOURAO FANTINATO
2º	GABRIEL DA SILVA BUENO
3º	RENATO DA SILVA GALVAO
4º	CAIO MACIEL VIANA
17º /1º RN	PRISCILLA CORREA
5º	GABRIELA BASSETTI LAVORENTE PAVAN
6º	ANA HELOISA MILANI COELHO
7º	LUIZ PAULO BROETO

MOTORISTA

Classificação Original	Nome
1º	BRUNO DIAS DA CRUZ
2º	DANILO JOSE DA SILVA DIEHL
3º	FERNANDO HILARIO
4º	EDIMILSON ROZAS PEREIRA
9º /1º RN	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS
5º	WALIFE MOURA OLIVEIRA
6º	VINICIUS ARMANDO MONTRAZI
7º	DANIEL MESSIAS RIBEIRO
8º	GENEZIO BELMIRO

OPERADOR DE MESA TELEFONICA

Classificação Original	Nome
1º	DANIEL DANTE BUENO DE CAMARGO
2º	MARCOS PAULO SILVA LIMA
3º	LETICIA TAMIE SUNTO MARTINS

TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Classificação Original	Nome
1º	ELIADRA GONÇALVES FERNANDES DE SOUZA
2º	ANDRE IOSSI RUSSO

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação Original	Nome
1º	PHAMELA THAIANA SOUZA LOPES AMARAL

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação Original	Nome
1º	EDUARDO CEZAR ARLINDO SANTOS
2º	RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA
3º	MATHEUS VASCONCELLOS RODRIGUES
4º	FABIO OLIVEIRA
43º /1º RN	CLEBER EDUARDO FERNANDES LEAL

MEDICO DO TRABALHO

Classificação Original	Nome
1º	LUIZ MARCELO MARCONDES COELHO DE OLIVEIRA

O não comparecimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2019

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

Liliane Almeida Silva, Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: José Roberto Lopes, Mercival Wilson Longato Henrique de Toledo, Orestes Vieira Martins, Pedro Ivan Granuzzio, Flavio Augusto Fucci, Ruan Carlos Verginassi Feliciano, Sebastiao Donizetti Faria, Thiago Alves da Silva.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2020

Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO N.º 154/2019 - PROCESSO N.º 7169/2019

Convocamos a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.104.422/0057-04, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Veículos Utilitários (Pick-Up), zero km, ano modelo 2019/2020 ou superior, para renovação da frota do Semae.

O ajuste deverá ser celebrado nos dias 06 e 07 de janeiro de 2020, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 12 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

EMDHAP

Aditivo de Contrato 018/19
Processo Administrativo 023/19
Dispensa de Licitação

Contratado : Robert Anderson Gonçalves-ME

Objeto : Prestação de serviços de café da manhã aos funcionários da EMDHAP

Valor : R\$ 9.728,00
Data: 31.12.19
Prazo: 60 dias

Piracicaba, 30 de dezembro 2019.

Joao Manoel dos Santos
Diretor Presidente

PROCON

INTIMAÇÃO

Em cumprimento à disposição contida no Decreto Municipal nº 15.904, de 12 de novembro de 2014, fica Vossa Senhoria INTIMADA da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

A parte poderá recorrer da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da INTIMAÇÃO, mediante interposição de RECURSO, conforme disposto no art. 13 do referido Decreto Municipal, ou ser recolhido o valor da multa, estipulado no Auto de Infração.

Auto	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Decisão
Auto de Infração nº 202 série A 1	2019 - 182505	COOPERATIVA DE CRÉDITO COCRE. 54.401.286/0013-80	12/12/19	Sim	Auto de Infração Mantido
Auto de Infração nº 203 série A 1	2019 - 182507	COOPERATIVA DE CRÉDITO COCRE. 54.401.286/0013-80	12/12/19	Sim	Auto de Infração Mantido



SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO

SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO.
DOE SANGUE.



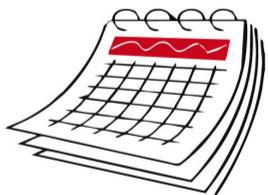
Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

Doar sangue é gerar vida através de vida. Ser doador é “transferir saúde”, “compartilhar esperança”, é ato voluntário, de imensa solidariedade e responsabilidade social.

PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR, QUEM TANTO PRECISA.

DE SEGUNDA A SEXTA – 7H30 ÀS 13H
AV. INDEPENDÊNCIA, 953 (SANTA CASA)
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000

SERVIDOR DOADOR DE SANGUE: MUITO OBRIGADO!



Fique atento e lembre-se da data da sua próxima doação de sangue.

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.

O SESMT
+ perto de
Você!

Dúvidas?
Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de
Segurança e em Medicina do Trabalho.
Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785

SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município